



**Decreto Nº 95 - de 14 de Junho de 2022**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1240, 11 de Abril de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS			
Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
Sub-Unidade 01 - Departamento de Obras Públicas			
2.06.01.15.452.0006.2.0034-200 - 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE OBRAS	-----R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01		-----R\$	1.000,00
Sub-Unidade 06 - Serviços Públicos de Qualidade			
2.06.06.26.782.0010.2.0041-200 - 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	-----R\$	3.783,00
2.06.06.26.782.0010.2.0041-200 - 3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	-----R\$	67.000,00
Total da Sub-Unidade 06		-----R\$	70.783,00
Total da Unidade 06		-----R\$	71.783,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 02 - Departamento de Assistência Social			
2.08.02.08.243.0016.2.0044-200 - 3.1.90.94.00	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	-----R\$	613,90
Total da Sub-Unidade 02		-----R\$	613,90
Total da Unidade 08		-----R\$	613,90
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA			
2.11.02.10.301.0004.2.0059-255 - 3.1.90.04.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	-----R\$	72.385,61
2.11.02.10.301.0004.2.0059-255 - 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	-----R\$	5.200,00
2.11.02.10.301.0004.1.0019-253 - 4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/ SAÚDE	-----R\$	10.200,00
Total da Sub-Unidade 02		-----R\$	87.785,61
Total da Unidade 11		-----R\$	87.785,61
Total da Instituição 02		-----R\$	160.182,51
<b>Total Geral Acrescido</b>		<b>-----R\$</b>	<b>160.182,51</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	-----R\$	<b>0,00</b>
----------------------------	----------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 14 de Junho de 2022

*Luzimar de Moura Benfica*  
Prefeito Municipal  
CPF 425.448.666-91

  
Luzimar de Moura Benfica  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 425.448.666-91

*Publicado dia  
34 de Junho de 2022*



Gláucia Suelen Vani Alves  
CPF: 101.409.698-08  
Assessoria de Contabilidade